



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, vereador abaixo assinado, usando de suas atribuições que lhe é conferida por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Porecatu, o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 19/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PORECATU.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Porecatu a instalar detectores de metais, nos acessos de todos as instituições de ensino da rede pública municipal de Porecatu.

Parágrafo Único. O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal, sem exceção, está condicionada à passagem por uma inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade ou autuado pelos responsáveis do estacionamento de ensino.

Art. 2º - Para consecução desta Lei, fica facultada ao Poder Executivo a realização de convênios entre a Secretaria de Educação e órgãos e/ou instituições públicas ou privadas, a fim de não causar impacto financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

Art. 3º - O Município fica autorizado a complementar os recursos para a consecução e a ampliação dos objetivos desta Lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias próprias da Educação.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber, em até 90 (noventa) dias da data de sua publicação, e implementar necessariamente nas Escolas e Cmei's a partir do ano letivo subsequente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.


JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
VEREADOR


Apoiamento:




CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem dispõe sobre a instalação de detectores de metais nas instituições de ensino de Porecatu, de modo a criar meios mais rígidos para evitar que haja ocorrências de violência nestes estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Infelizmente, está ocorrendo um aumento significativo da violência nos estabelecimentos de ensino de todo o país, sendo que em diversos casos são utilizadas facas, machadinhas e armas de fogo, com as quais professores, funcionários e alunos são agredidos no interior de escolas.

Ressalto que as escolas devem ser locais seguro aos alunos e professores, passando assim tranquilidade para estes e aos seus familiares.

Por fim, é sabido que a instalação de detectores de metais nas portas das escolas e Cmei's, reforçados pela inspeção dos pertences quando necessário, reduzirá a probabilidade das pessoas ingressarem com objetos que possam servir para o cometimento de crimes, razão pela qual, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposta.

JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
VEREADOR